



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a **INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-0002**, fundamentada no art. 25, inciso II c/ c artigo 13 III e VI da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, e em consonância com o Parecer Jurídico e Controle Interno acostado aos autos, para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ”**, com o(s) valor(es) global(is) de R\$ R\$ 662.200,00 (Seiscentos e sessenta e dois mil, e duzentos reais) em favor da empresa **WAGNER VIEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 22.137.729/0001-47**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo.(a) Sr.(a) Edivane Tristão dos Santos Alves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

São Miguel do Guamá/PA, 20 de janeiro de 2022

Eduardo Sampaio Gomes Leite
Prefeito Municipal